



Tipo de trabalho: TRABALHO COMPLETO (MÍNIMO 08 PÁGINAS, MÁXIMO 15 PÁGINAS)

TRANSPARÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA: UMA APROXIMAÇÃO COM A REALIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE¹

**Jorge Cunha², Andrea Heidemann³, Mayara Sabrina Pereira De Oliveira⁴,
Estefania Maria De Salves⁵, Piera De Brito Nakamura⁶, Caroline Orlandi
Brilinger⁷**

¹ PROJETO DE PESQUISA COM FINS DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

² Professor do Curso Superior de Gestão Hospitalar do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC.

³ Professora do Curso Superior de Gestão Hospitalar do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC.

⁴ Acadêmica do Curso Superior de Gestão Hospitalar do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC.

⁵ Acadêmica do Curso Superior de Gestão Hospitalar do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC.

⁶ Acadêmica do Curso Superior de Gestão Hospitalar do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC.

⁷ Professora do Curso Superior de Gestão Hospitalar do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC.

RESUMO

O exercício do controle social está relacionado diretamente a participação dos cidadãos na gestão pública, ou seja, intervindo na tomada de decisões e fiscalizando a utilização dos recursos públicos para que realmente atendam os interesses da população. Um desses espaços de controle social são os conselhos de políticas públicas. Nesse sentido, esse artigo é resultado de uma pesquisa com princípio educativo junto ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville/SC e visou aproximar os alunos do Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar do Instituto Federal de Santa Catarina com a realidade do conselho municipal de saúde, através do exercício da interlocução entre a investigação (pesquisa), formação e também da cidadania. Os alunos envolvidos conheceram a dinâmica do controle social no espaço do conselho, além de buscar dados que possibilitaram avaliar a transparência social no seu funcionamento. De acordo com informações levantadas foi possível perceber que não existe uma transparência devida, pois existem poucos dados disponíveis e os que existem são de difícil acesso, necessitando uma melhoria na estrutura da página para que toda a população tenha capacidade de acessar informações importantes com facilidade.

Palavras chave: Controle social; Conselhos de Saúde; Transparência social.

1 INTRODUÇÃO



Tipo de trabalho: TRABALHO COMPLETO (MÍNIMO 08 PÁGINAS, MÁXIMO 15 PÁGINAS)

O exercício do controle social está relacionado diretamente a participação dos cidadãos na gestão pública, ou seja, intervindo na tomada de decisões e fiscalizando a utilização dos recursos públicos para que realmente atendam aos interesses da população. A intervenção contínua da sociedade na gestão dos recursos públicos é um direito assegurado na Constituição Federal de 1988. Assim, o cidadão, tem na conquista da cidadania o direito de votar para escolher seus representantes, mas, também, fiscalizar suas ações e os gastos com as políticas públicas. Para Pires (2011), “a participação social visa pressionar as instituições a serem mais ágeis e transparentes e também a propiciar um suporte de legitimidade às decisões de direção. Trata-se de instância política da comunidade de usuários de um serviço público”. Atualmente, com a otimização das ferramentas da tecnologia da informação, verifica-se por parte dos órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, um movimento em torno de disponibilizar informações acerca da gestão, financiamento e execução das ações que envolvem o contexto das políticas públicas, isto se dá, em algumas situações, por iniciativa própria e em outras somente para cumprir o recomendado pela legislação.

Nesse contexto, um seguimento de participação e fiscalização dos recursos públicos importante são os conselhos municipais de políticas públicas. A primeira referência ao poder de fiscalização dos conselhos municipais na saúde se faz presente na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS). Santos (2004, p.20), afirma que na esfera federal, a legislação ordinária tem instituído, “com alguma frequência, órgãos colegiados para permitir a participação e o controle social no processo de formulação de políticas e no acompanhamento e avaliação da ação governamental.” Nesse encaminhamento, a criação de conselhos ou instâncias de controle social, por si só, não se revestem em efetiva fiscalização de gastos públicos, em especial dos recursos federais despendidos a Estados e Municípios. Já que na maioria das vezes as referidas instâncias foram criadas apenas para permitirem que entes federativos não sejam impedidos de receberem recursos federais, e que, após a formalização, os conselheiros sequer se reúnem e em outros casos apesar da participação existem dificuldades expressas de compreensão do processo em que estão inseridos.

Nesse sentido, esse artigo é resultado de uma pesquisa com princípio educativo junto ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville/SC e visou aproximar os alunos do Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar do Instituto Federal de Santa Catarina, *câmpus* Joinville com a realidade do conselho municipal de saúde através do exercício da interlocução entre a investigação (pesquisa), formação e também da cidadania. Os alunos envolvidos conheceram a dinâmica do controle social no espaço do conselho, além de buscar dados que possibilitaram avaliar a transparência social no seu funcionamento. É importante salientar que a participação se desenvolve quando há um aumento de membros da sociedade informados a respeito da funcionalidade e aplicabilidade dos canais de participação, por isso da importância da divulgação desses instrumentos de participação. É fundamental que os alunos, futuros gestores hospitalares, assim como os demais profissionais, tenham conhecimento das peculiaridades das ferramentas de participação e que busquem cada dia mais aderirem às arenas de debates públicos.



Tipo de trabalho: TRABALHO COMPLETO (MÍNIMO 08 PÁGINAS, MÁXIMO 15 PÁGINAS)

2 METODOLOGIA

Este artigo possui como base metodológica um estudo de caso com abordagem qualitativa. No que se refere à pesquisa qualitativa, Godoy (1995), explica que esta proporciona uma compreensão mais apurada do fenômeno estudado, devendo ser observado de modo integrado e buscando uma perspectiva mais ampla, das pessoas envolvidas e onde todos os pontos de vista são relevantes. De acordo com Yin (2005, p. 32), o estudo de caso "é um estudo empírico que investiga um fenômeno atual dentro do seu contexto de realidade, quando as fronteiras entre o fenômeno e o contexto não são claramente definidas e no qual são utilizadas várias fontes de evidência".

Sendo que, com relação aos procedimentos de coleta de dados, utilizou-se os seguintes instrumentos: revisão de literatura quanto à cidadania, transparência social, controle social e Conselho de Saúde. A revisão de literatura constitui parte obrigatória, pois é o meio pelo qual toma-se conhecimento do que já existe em estudos sobre o assunto a ser pesquisado, recolhendo informações prévias sobre um problema em questão (RAUPP e BEREN, 2003). Após, realizou-se observação in loco de sete reuniões do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville sendo, quatro ordinárias, uma extraordinária e duas de capacitação, no período de setembro à dezembro de 2018. E a análise dos sites da Prefeitura Municipal de Joinville, principalmente no que se refere aos *links* da Secretaria Municipal de Saúde e do CMS, além da página do Facebook do Conselho Municipal de Saúde de Joinville. No que diz respeito à publicização das ações de controle social, utilizou-se o instrumento elaborado pelo Observatório Social do Município de São José/ SC (Movimento Cidadão Fiscal).

Os dados coletados foram registrados em relatórios no formato de tabelas e posteriormente organizados e analisados em forma de interpretação detalhadamente explicitada conforme a orientação de Lüdcke e André (2003) no que concerne a pesquisa qualitativa.

3 RESULTADO E DISCUSSÃO

Como forma estrutural desta pesquisa, apresentaremos primeiro os resultados da revisão bibliográfica, conceituando cidadania, transparência, controle social e conselhos de saúde e, posteriormente a análise da transparência social do CMS de Joinville.

3.1 Base Conceitual

Nas sociedades que se apresentam como democráticas, os conceitos de cidadania, transparência e controle social devem estar na pauta das diferentes organizações públicas. Não basta apenas o governo se propor a trabalhar em prol da população de maneira adequada, mas deve fazê-lo sob a supervisão da comunidade, contribuindo para o bom uso dos recursos disponíveis e funcionamento



Tipo de trabalho: TRABALHO COMPLETO (MÍNIMO 08 PÁGINAS, MÁXIMO 15 PÁGINAS)

dos serviços oferecidos.

Segundo Dallari (2004) a palavra cidadania se origina do latim *civitas*, que quer dizer cidade. Durante a Roma antiga a palavra indicava a situação política de cada indivíduo e os direitos que o mesmo podia exercer dentro da cidade, os que não participavam acabavam sendo excluídos da sociedade e das decisões políticas. Para Arendt (1993) e Silveira (2002) ser cidadão é utilizar os direitos para moldar a sociedade através da participação social, cumprindo suas obrigações como parte dela.

Portanto, a cidadania está relacionada com a garantia e o exercício dos direitos humanos fundamentais. Nas considerações de Cruz et al. (2011) a transparência em questões públicas como um dos direitos humanos fundamentais. A transparência na gestão pública fornece acesso à população sobre a utilização dos recursos disponíveis na administração direta e indireta. Silva(2000, p.10) diz que:

A transparência tem como objetivo garantir a todos os cidadãos, individualmente, por meio de diversas formas em que costumam se organizar, acesso às informações que explicitam as ações a serem praticadas pelos governantes, as em andamento e as executadas em períodos anteriores, quando prevê ampla divulgação, inclusive por meios eletrônicos e divulgação de audiências públicas, dos planos, diretrizes orçamentárias, orçamentos, relatórios periódicos da execução orçamentária e da gestão fiscal, bem como das prestações de contas e pareceres prévios emitidos pelos tribunais de contas.

Tais dados facilitam ao cidadão o acompanhamento das ações governamentais por meio do acesso às informações não sigilosas e, como consequência, dificultam a corrupção (CRUZ et al., 2011). Portanto, a transparência é fundamental para o controle social. Mannheim (1971) e Carvalho (1995) definem controle social como uma relação Estado-sociedade, na qual a sociedade avalia e debate os problemas que precisam ser atendidos e o Estado define meios de atender essa demanda.

Raichelis (2000) considera controle social:

“[...] um dos elementos constitutivos da estratégia política da esfera pública. Ele implica o acesso aos processos que informam decisões da sociedade política, que devem viabilizar a participação da sociedade civil organizada na formulação e na revisão das regras que conduzem as negociações e arbitragens sobre os interesses em jogo, além da fiscalização daquelas decisões, segundo critérios pactuados”.

Já na compreensão do Instituto Polis(2008, p.1) controle social é:

“[...] uma forma de compartilhamento de poder de decisão entre Estado e sociedade sobre as políticas, um instrumento e uma expressão da



Tipo de trabalho: TRABALHO COMPLETO (MÍNIMO 08 PÁGINAS, MÁXIMO 15 PÁGINAS)

democracia e da cidadania. Trata-se da capacidade que a sociedade tem de intervir nas políticas públicas. Esta intervenção ocorre quando a sociedade interage com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do município, do estado ou do governo federal”.

O controle social, então, é um pilar da democracia pois favorece as pessoas a interagirem com o Estado. Neste contexto, o Estado possibilita que a sociedade se organize e decida as suas necessidades prioritárias, bem como avalie e controle as ações realizadas por ele para o atendimento destas necessidades.

De acordo com Madrigal (2015) no Brasil, o controle social é uma ferramenta de fiscalização e participação da população nas políticas públicas do Estado, especificamente na assistência social, assistência à saúde e educação. O direito à participação popular na formulação das políticas públicas e no controle das ações do Estado está garantido na Constituição de 1988 e regulamentado em leis específicas, como a Lei Orgânica da Saúde (LOS). “A sociedade tem o direito de pedir conta a todo agente público por sua administração” (Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, 1789).

“A partir dos anos 70, a participação e a deliberação nos ‘novos espaços democráticos’, criados na esfera estatal ou na esfera pública, nos níveis local e nacional, começaram a ser defendidas como fundamentais para tornar o sistema democrático mais inclusivo” (COELHO, 2007, p. 77)

Assim, tanto a organização do governo como o controle do poder econômico e a garantia dos direitos das pessoas, consideradas individualmente ou na coletividade, permitem, na expressão constitucional, a atuação imediata do povo, fonte de todo o poder (SPOSATI e LOBO, 1992).

Assim, para que os cidadãos brasileiros possam exercer o controle social das ações e serviços do sistema público de saúde, a Lei nº 8.142/1990 (BRASIL, 1990) estabelece a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, por meio dos Conselhos de Saúde nas três esferas governamentais. Além dos conselhos locais que são articulados nos territórios de saúde intramunicipais.

Nesta conformação, os Conselhos de Saúde asseguram à população assento nas instâncias máximas da tomada de decisões em saúde (CÔRTEZ, 1996a; 1996b).

A Resolução 453, de 10/05/2012 define:

Conselho de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de Governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com composição, organização e competência fixadas na Lei nº 8.142/90.



Tipo de trabalho: TRABALHO COMPLETO (MÍNIMO 08 PÁGINAS, MÁXIMO 15 PÁGINAS)

Todas essas interações buscam, essencialmente, a formação de uma consciência cidadã e a consequente transparência nas atitudes dos governantes, nas suas ações frente às demandas públicas que irão proporcionar uma vida digna às coletividades e condizente com as propostas políticas daqueles que se estabelecem no poder.

3.2 Descrição e análise das práticas de transparência social no contexto do Conselho Municipal de Saúde de Joinville

O Conselho Municipal de Saúde de Joinville tem como endereço disponível no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ como sendo na rua Araranguá, 397, bairro América, anexo à Secretaria Municipal de Saúde. Esta página, além de indicar o endereço do CMS, também fornece telefone, e-mail, dados dos Conselheiros, e suas nomeações. Bem como, o regimento interno, atas, resoluções, leis de criação do conselho, lei de funcionamento, decretos de nomeação dos conselheiros.

Este Conselho não possui um domínio próprio na internet, utilizando espaço dentro da página da Prefeitura Municipal de Joinville (PMJ). O que dificulta localizar as informações disponibilizadas de forma rápida, especialmente para pessoas com pouca experiência em navegação na internet ou domínio do tema.

As reuniões do CMS, no segundo semestre de 2018, ocorreram em dois endereços distintos: no auditório da Associação do Municípios do Nordeste de Santa Catarina (AMUNESC) e no plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville. As reuniões ordinárias são realizadas na última segunda-feira de cada mês, enquanto as demais segundas-feiras são reservadas às reuniões extraordinárias e de formação, conforme necessidade. O horário habitual de início é às 18:30h com encerramento previsto para 20:30h, podendo ser estendida em até uma hora. Com base nas reuniões assistidas, as mesmas iniciavam no horário proposto, mas na maioria das vezes excedem o horário de encerramento. Assim, gerando transtorno entre os conselheiros, pois alguns concordavam em participar e outros não, gerando mais conflitos. Ocorrendo, em algumas situações, um esvaziamento considerável, seja por parte dos conselheiros, seja por parte da população em geral. Em outras ocasiões, haviam entidades ou membros de movimentos sociais aguardando para se apresentarem e acabavam tendo seus horários reagendados em decorrência dos atrasos na pauta do dia. Lembrando que para a aprovação ou desaprovação é necessário ter *quorum*, ou seja, representação mínima de cada segmento. Sendo assim, nestas ocasiões ficou nítido o quanto o exercício de controle social era prejudicado pois, para Souza (2012, pág.13) “os conselhos são estratégias institucionais que objetivam a participação social e abre as portas dos SUS à sociedade civil organizada”.

A convocação para as reuniões é feita através do perfil do CMS na rede social Facebook com a publicação do edital contendo data, horário, endereço e pautas da reunião ou formação. Enquanto que a publicização das atas é feita no portal da PMJ. Destaca-se que a existência do perfil na rede social não está divulgado na página do CMS no domínio da PMJ, tampouco o edital de convocação



Tipo de trabalho: TRABALHO COMPLETO (MÍNIMO 08 PÁGINAS, MÁXIMO 15 PÁGINAS)

é publicado neste endereço eletrônico.

O CMS de Joinville é composto por 40 membros, sendo um presidente e um vice-presidente, 19 conselheiros e 19 suplentes, de forma paritária, conforme prevê a Lei 8.142/1990 (BRASIL, 1990). A gestão 2017/2019, é paritária, de acordo com a Constituição, sendo: cinco representantes do governo, cinco representantes de prestadores de serviço, dez representantes dos profissionais de saúde, dez representantes dos usuários, entidades e movimentos sociais e dez representantes dos Conselhos Locais.

A representação dos segmentos foi realizada pelo Decreto nº 29.348, de 18 de julho de 2017 e foram sendo alteradas as titularidades conformes os seguintes decretos: 30.040/2018, 32.522/2018, 33.044/2018. O quadro a seguir apresenta o mapa atual (2018) das representações no cenário do CMS do município de Joinville:

SEGMENTOS	REPRESENTAÇÕES
GOVERNO	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de saúde• Hospital Municipal São José• Secretaria de educação• 22ª Gerência Regional de Saúde• Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC - Campus Joinville• Instituição Bethesda
PRESTADORES DE SERVIÇO	<ul style="list-style-type: none">• Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE• Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria• Hospital Dona Helena• Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE• Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC• Conselho Regional de Enfermagem - COREN• Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Saúde Público Estadual e Privado de Florianópolis e Região Subsede Joinville - SINDSAÚDE/SC• Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina - SIMESC
PROFISSIONAIS DA SAÚDE	<ul style="list-style-type: none">• Conselho Regional de Nutricionistas - CRN 10• Associação Brasileira de Odontologia - ABO Regional Joinville• Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região - CREFITO 10• Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Joinville - SEESSJR• Associação Brasileira de Enfermagem em Santa Catarina - ABEN• Associação Brasil AVC - ABAVC



Tipo de trabalho: TRABALHO COMPLETO (MÍNIMO 08 PÁGINAS, MÁXIMO 15 PÁGINAS)

USUÁRIOS,
ENTIDADES E
MOVIMENTOS
SOCIAIS

- Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Joinville e Região
- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar, Indústrias de Compressores Herméticos para Refrigeração e Indústrias de Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares de Joinville - SINDITHERME
- Associação dos Diabéticos de Joinville - ADIJO
- Associação dos Celíacos de Joinville - ACELBRA
- Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville - AAPJ
- Núcleo de Apoio à Vida de Joinville - NAVILLE
- Centro dos Direitos Humanos - CDH
- Observatório Social de Joinville
- Pastoral Antialcoólica
- Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, na Fundação, na Siderurgia e na Indústria do Material Elétrico de Joinville
- Conselho Local de Saúde Adhemar Garcia
- Conselho Local de Saúde Bakita
- Conselho Local de Saúde Comasa
- Conselho Local de Saúde Glória
- Conselho Local de Saúde Itaum
- Conselho Local de Saúde Morro do Meio
- Conselho Local de Saúde Nova Brasília
- Conselho Local de Saúde Parque Joinville
- Conselho Local de Saúde Saguacu
- Conselho Local de Saúde Vila Nova

USUÁRIOS -
CONSELHOS
LOCAIS DE SAÚDE

Durante o período de observação *in loco* não foi possível ter acesso à lista dos conselheiros presentes em cada reunião, pois não foi autorizado pela presidente do CMS - Joinville, tampouco era feita apresentação dos Conselheiros presentes no início de cada reunião, impossibilitando aos observadores a distinção entre os que estavam na condição de ouvintes ou de conselheiros nomeados.

Quanto ao regimento interno deste Conselho, se encontra no site do CMS, em forma de resolução 28/2014, atualizado, vigente e de acordo com a Lei Federal 8.142/1990, disponível também na página principal do site do CMS Joinville. Finalidade, atribuições e competências, estrutura e composição, natureza das assembleias e convocações, funcionamento das comissões e grupos de trabalhos e atribuições e eleição da mesa diretora estão previstas no regimento interno do CMS. Porém, não consta neste documento atribuições sobre auditorias, fiscalizações, encaminhamentos em caso de denúncias ou parecer sobre contas anuais.

O plano de trabalho anual está disponível na página da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), na forma de Lei Orçamentária Anual (LOA), porém sem parecer do Conselho sobre contas anuais. Foi possível observar durante as reuniões que mesmo não constando no regimento interno, no caso de denúncias ou dúvidas sobre pautas a serem votadas, é feito encaminhamento para as comissões internas denominadas CAI (Comissão de Assuntos Internos) e COFIN (Comissão de Orçamentos e Finanças) para auditorias.



Tipo de trabalho: TRABALHO COMPLETO (MÍNIMO 08 PÁGINAS, MÁXIMO 15 PÁGINAS)

CONCLUSÃO

Através desta pesquisa foi possível tecer algumas considerações positivas acerca da relevância da existência e atuação do Conselho Municipal de Saúde, visto que é um canal de interação dos órgãos públicos com a sociedade a que eles servem e representam. Trata-se de um órgão de extrema importância para a efetivação do controle social e que devido à sua própria natureza, proporciona transparência às ações dos entes públicos em uma área tão importante como é a da saúde.

Por intermédio do Conselho Municipal de Saúde é possível levar a voz dos cidadãos às esferas resolutivas do governo, sugerindo soluções aos problemas das grandes e pequenas comunidades, cobrando uma atuação positiva quanto às dificuldades pelas quais os usuários do Sistema Único de Saúde passam todos os dias e que, geralmente, os gestores públicos não conseguem identificar de dentro de seus gabinetes, sendo necessário levar essas situações difíceis para se debater nos conselhos, assim a comunidade pode explicar de modo claro a eles facilitando a identificação de medidas a serem tomadas.

É preciso, então, que se divulgue com mais frequência a existência dos Conselhos de Saúde, sua atuação, a que realmente se propõe, pois, a maior parte da população desconhece sua existência. Desta forma, sensibilizar para que essa população passe a frequentar as reuniões do Conselho Municipal de Saúde, fiscalizar suas pautas e atuações e tornar-se atuante naquilo que é um bem de todos, o direito à saúde, efetivando assim a transparência que tanto se busca na gestão pública. De acordo com informações pesquisadas foi possível perceber que não existe uma transparência devida, onde existem poucas informações e as que existem são de difícil acesso, necessitando uma melhoria na estrutura da página para que toda a população tenha capacidade de acessar informações importantes com facilidade. A experiência de pesquisa e coletas de dados sobre o Conselho Municipal de Saúde de Joinville nas plataformas *online* "Portal da Transparência", mostrou-se pouco eficiente, incapaz de cumprir com a funcionalidade de transparência social, já que os dados não são claramente expostos no portal.

REFERÊNCIAS

ARENDRT, H. **The originsoftotalitarianism**. Nova York: HarcourtBraceJovanovitch, 1993.

BRASIL. Lei Ordinária Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990. **Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema único de saúde - SUS e sobre as transparências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.**

Disponível

em:

<http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%208.142-1990?OpenDocument>. Acesso em: 14 novembro de 2018.



Tipo de trabalho: TRABALHO COMPLETO (MÍNIMO 08 PÁGINAS, MÁXIMO 15 PÁGINAS)

CARVALHO, Antonio Ivo. Conselhos de Saúde no Brasil: Participação Cidadã e Controle Social. **Ciência e Saúde Coletiva**. vol.3 no.1 Rio de Janeiro Jan./June 1995.

CORTES, Soraya M. V. **Fóruns participatórios na área de saúde:** Teorias do estado, participantes e modalidades de participação. *Revista Saúde em Debate* 49/50,1996 (a), p.73-79.

CORTES, Soraya M. V. As origens da idéia de participação na área de saúde. **Revista Saúde em Debate** 51, 1996 (b), p.30-37.

CRUZ, Claudia F. FERREIRA, Aracéli Cristina de S. SILVA, Lino Martins da. MACEDO, Marcelo Álvaro da Silva. **Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir**

dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/7080> . Acesso em: 04 de novembro de 2018.

DALLARI, D. de A. **Direitos humanos e cidadania moderna**, São Paulo, 2004.

GODOY, Ar. S. **Pesquisa Qualitativa:** Tipos Fundamentais. 1995.

MADRIGAL, A. **Os Conselhos de Políticas Públicas à luz da Constituição Federal de 1988.** 2015.

MANNHEIM, K. **Sociologia Sistemática:** uma introdução ao estudo de sociologia. 2.ed. São Paulo: Pioneira, 1971.

PIRES, A. K. **Gestão pública e desenvolvimento.** v. 6. Brasília: Ipea, 2011.

PÓLIS - Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais - n o 29 - Agosto/08. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8142_281290.htm . Acesso em 30 de agosto de 2018.

RAICHELIS, R. **Esfera pública e os conselhos de assistência social:** caminhos da construção democrática. São Paulo: Cortez, 2000.

RAUPP, F. M.; BEREN, I. M. **Metodologia da Pesquisa Aplicada às Ciências Sociais.** 2003.

SPOSATI, L.; LOBO, I. **Controle social e políticas de saúde,** 1992.

SILVEIRA, R. Z. de. **Tributo, educação e cidadania:** a questão tributária no ensino fundamental como fator de desenvolvimento da cidadania participativa no Brasil. 2. Ed. Vitória: Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo, 2002.

SOUZA, Jomilton Costa. **Avaliação da implementação da política Participa SUS com foco na estruturação dos Conselhos Estaduais de Saúde.** DF, 2012. Disponível em: <https://www.sabedoriapolitica.com.br/products/conselhos-de-saude/>. Acesso em 20 de outubro de 2018.



6º CONGRESSO
INTERNACIONAL
EM SAÚDE CISaúde

Vigilância em Saúde: Ações de Promoção,
Prevenção, Diagnóstico e Tratamento



Tipo de trabalho: TRABALHO COMPLETO (MÍNIMO 08 PÁGINAS, MÁXIMO 15 PÁGINAS)

2018.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.